

RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA FXFRCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

1. Introdução

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 62 da Lei 140/2015 de 7 de setembro, vimos publicar o Relatório Anual de Transparência, relativo ao exercício de 2019.

2. Estrutura Jurídica e Propriedade

A sociedade Armindo Costa, Serra Cruz, Martins & Associados, SROC, é uma sociedade civil de profissionais inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais e Contas sob o número 57, e na CMVM sob o número 20161397, Contribuinte nº 502 154 870, com o capital social de 37.500, euros dividido em 5 quotas iguais, de 7.500€ cada, pertencentes a cada um dos seguintes sócios, todos Revisores Oficiais de Contas:

Antonio Serra Cruz	ROC nº 537
Armindo Fernandes da Costa	ROC nº 423
João Sul Ribeiro	ROC nº 1106
Diana Fernandes da Costa	ROC nº 1212
Rosália Cardoso Louçano	ROC nº 1403

Para além dos sócios Revisores Oficiais de Contas, a sociedade tem ao seu serviço 38 colaboradores, incluindo dois revisores contratados e diversos colaboradores em formação e/ ou estágio para ROC.

14

ACOM SOCIEDADE DE REVISORES
OFICIAIS DE CONTAS

3. Ligação a uma rede

A sociedade não faz parte de qualquer rede nacional ou internacional.

4. Estrutura de Organização da Sociedade

Nos termos dos estatutos, a administração da sociedade é exercida por todos e cada um dos sócios. Para que a sociedade fique obrigada e devidamente representada nos respetivos atos e documentos, basta a assinatura de qualquer dos administradores.

5. Sistema Interno de Controlo de Qualidade

Os trabalhos de auditoria estão organizados por carteiras de clientes, afetas a cada um dos ROC, que planeia, dirige e controla o desempenho das equipas a quem são cometidos os trabalhos.

A análise da evolução do trabalhos e o acompanhamento e adequação dos procedimentos ao longo do exercício são feitos sob orientação contínua do ROC responsável que, no final do exercício supervisiona a avaliação das conclusões e determina o tipo de Certificação, Pareceres e Recomendações a emitir.

A discussão entre os sócios das questões mais relevantes de cada dossier é permanente havendo reuniões periódicas onde de forma sistemática se buscam entendimentos consensuais da sociedade para a abordagem das questões suscitadas em algum dossier.

Relativamente às entidades de interesse público os dossiers são objeto de revisão por parte de sócio não envolvido e sem responsabilidades no dossier em apreciação.

N

ACM

SOCIEDADE DE REVISORES
OFICIAIS DE CONTAS

Em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 62.º da Lei 140/2015 de 7 de setembro, declaramos que se mostra eficaz o sistema interno do controlo de qualidade adotado pela Sociedade.

6. Controlo Qualidade pela Comissão de Controlo de Qualidade da Ordem

A sociedade foi objeto de quatro controlos de qualidade por parte da Comissão de Controlo de Qualidade, nos termos do artigo 68º do Decreto-Lei 487/99, o último dos quais, finalizado no decorrer do ano de 2013 relativo ao exercício de 2012.

7. Listagem das entidades de interesse público revisadas pela sociedade

Em 2019 a sociedade não procedeu à Revisão Legal das Contas em nenhuma entidade de Interesse Público.

8. Declaração sobre as práticas de Independência

A sociedade adota os princípios e as normas de independência estabelecidos na regulamentação profissional dos revisores oficiais de contas

9. Políticas de formação contínua

A sociedade de Revisores Oficiais de Contas desenvolve uma política permanente de atualização e formação contínua dos seus quadros e Revisores Oficiais de Contas, em especial através da formação prestada pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e de formação interna organizada pela sociedade.



10. Informações financeiras

A sociedade centra a sua atividade na Revisão Legal de Contas individuais e consolidadas e auditoria de projetos de investimento.

Relativamente ao ano de 2019, o volume de negócios cifrou-se em 1.157.675,87€ assim divididos:

1. Receitas provenientes da revisão legal de demonstrações financeiras	anuais e	à
consolidadas de EIP e de entidades pertencentes a um grupo de entidades cuja	empresa	1
mãe seja uma EIP	0,00€	0

11. Remunerações dos sócios

A remuneração dos sócios é efetuada em função da contribuição de cada sócio para o resultado global e não terá em conta a proporção das quotas dos respetivos sócios, de acordo com proposta anualmente aprovada em assembleia geral.

Braga, 15 de fevereiro de 2020

A Administração

Diana Rosa Matos Fernandes da Costa